



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 33/2021  
Proc. nº 1.221/2021

Itanhaém, 2 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei Complementar nº 219, de 2 de fevereiro de 2021, que **“Dispõe sobre o valor do vencimento ou salário básico dos cargos e empregos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, para o cumprimento do piso salarial profissional nacional de que trata o art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006”**, originária do Projeto de Lei Complementar nº 4/2021, de autoria do Executivo, aprovado por essa Casa Legislativa em dois turnos de votação, em sessões legislativas realizadas em 1º de fevereiro p.p., conforme **Autógrafo nº 5/2021**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Silvio Cesar de Oliveira  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

cf. D.A nº 29/2021  
CMTF Protocol 355/2021 19/02/2021 09:51hs



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 219, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**“Dispõe sobre o valor do vencimento ou salário básico dos cargos e empregos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, para o cumprimento do piso salarial profissional nacional de que trata o art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.”**

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito  
Municipal de Itanhaém,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O valor do vencimento ou salário básico mensal dos cargos e empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, relativo ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, fica fixado em R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), para o cumprimento do piso salarial profissional nacional de que trata o art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

**Art. 2º** - Os cargos e empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias ficam excluídos da referência 11 (onze) da Tabela de Vencimentos e Salários, na qual foram enquadrados pela Lei Complementar nº 162, de 27 de maio de 2015, e passam a ter o respectivo vencimento ou salário inicial contemplado com progressão na carreira fixado de acordo com a Tabela VIII de que trata o art. 3º desta Lei Complementar.

**Art. 3º** - O Anexo I da Lei Complementar nº 164, de 15 de setembro de 2015, passa a vigorar acrescido da Tabela VIII, de acordo com o Anexo Único desta Lei Complementar.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

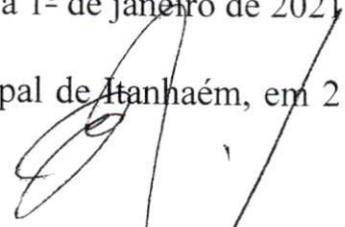
Estância Balneária

Estado de São Paulo

**Art. 5º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

2021.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 2 de fevereiro de

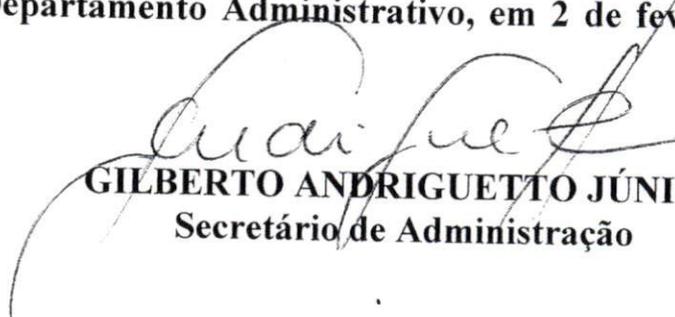
  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Executivo.

Registrada em livro próprio. Proc. nº 1.221/2021.  
Projeto de Lei Complementar de autoria do

2021.

Departamento Administrativo, em 2 de fevereiro de

  
**GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR**  
Secretário de Administração



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## ANEXO ÚNICO

a que se refere o artigo 3º desta Lei Complementar

### TABELA VIII - NÍVEL MÉDIO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

JORNADA SEMANAL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII
40 Horas	R\$ 1.550,00	R\$ 1.589,00	R\$ 1.629,00	R\$ 1.670,00	R\$ 1.712,00	R\$ 1.755,00	R\$ 1.799,00	R\$ 1.844,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.937,00	R\$ 1.985,00	R\$ 2.035,00	R\$ 2.086,00	R\$ 2.138,00	R\$ 2.191,00	R\$ 2.246,00	R\$ 2.302,00	R\$ 2.360,00	R\$ 2.419,00	R\$ 2.479,00	R\$ 2.541,00	R\$ 2.605,00	R\$ 2.670,00